



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Serviços Urbanos,

Meio Ambiente e Agricultura

Rua Pedro Peruzzo, nº: 1.680 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-1255

Comunicação Interna nº: 04/2024.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria de Administração e Finanças.

Para: Secretaria de Planejamento / Departamento de Compras e Licitação.

Assunto: Solicitação de contratação pública – Contratação Direta, dispensa de licitação em razão do valor (compra/serviços), inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, é necessário e de interesse da Administração Pública contratação de empresa para fornecimento do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos aéreos, incluindo 04 quadros medindo no mínimo 0,92 x 2,50cm em moldura de alumínio. A imagem para a impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

Assim, **solicito a contratação direta, dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

O **valor máximo da contratação**, de acordo com o ETP e prévios orçamentos, não poderá ser superior a **R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).**

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Planejamento

Decreto nº: 222/2022



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos aéreos, incluindo 04 quadros medindo no mínimo 0,92 x 2,50cm em moldura de alumínio. A imagem para a impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: José Marim Ferreira de Souza.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

O Município de Santa Isabel do Ivaí tem se desenvolvido de forma considerável nos últimos anos, revitalizando pontos da cidade e a finalização de várias obras, como por exemplo o Parque Urbano Adão de Almeida Ramos, o Cemitério Municipal, asfalto em diversas áreas, dentre outros.

Com o intuito de demonstrar aos munícipes, visitantes e também autoridades que frequentemente são recebidos nas dependências do Paço Municipal o desenvolvimento da cidade, a Administração solicita a contratação de empresa para execução de serviços aéreos fotográficos com o fornecimento de quadros com as fotos em alta resolução.

As fotos serão dispostas nas dependências da Prefeitura Municipal e de demais prédios públicos que se julgar necessário, objetivando a divulgação do desenvolvimento municipal, a arquitetura e a beleza paisagística.

Considerando que o Município não possui equipamento nem pessoal especializado faz-se necessário a contratação de empresa para a prestação de serviços aéreo fotográfico e o fornecimento de quadros com imagem em alta resolução.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto contido no presente ETP trata-se de objeto considerado comum frente ao mercado atual, e em prévia consulta, verifica-se existência de potenciais licitantes, não sendo identificado qualquer fator que possa limitar a participação, motivo pelo qual, entendo não ser o caso de adotar critério específico para a abertura do processo licitatório.

Devido as características do presente objeto, não existe a necessidade de contratação por tempo superior ao prazo estabelecido para o contrato, visto que, não é objeto de contratação contínua.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A quantidade estimada por essa administração compreende 4 quadros de 0,92x2,50cm cada contendo uma foto em cada quadro. A foto será da cidade inteira vista de cima, de 4 ângulos diferentes e serão alocados em 4 Prédios Públicos para divulgação das melhorias no município.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A pesquisa de preços foi realizada de forma abrangente afim de que os valores estivessem dentro dos parâmetros atuais no mercado e dentro daquilo que é praticado pelas demais entidades da administração pública. Juntamente com os orçamentos de empresa privada foram realizadas pesquisas no PNCP e em editais retirados na internet, aonde foram localizados editais de licitações de outros



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

municípios para balizar os valores, sendo utilizado o menor valor para esta contratação.

Foram localizados editais de aquisição do mesmo objeto, porém com medidas diferentes, então para balizamento foi calculado a medida total dos quadros adquiridos em cada edital e estimado o preço médio por m², o que permitiu um comparativo com o valor referente ao menor orçamento adquirido por esta administração.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos aéreos, incluindo 04 quadros medindo no mínimo 0,92 x 2,50cm em moldura de alumínio. A imagem para a impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	Serv.	1	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00
TOTAL			R\$ 16.990,00		

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos aéreos, incluindo 04 quadros medindo no mínimo 0,92 x 2,50cm em moldura de alumínio. A imagem para a impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, por ser uma prestação de serviço única, onde uma única empresa que atenderá as demandas da administração para o lote.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A contratação em questão permitirá a divulgação do desenvolvimento municipal, a arquitetura e a beleza paisagística.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação do objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro, do ano de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº: 86/2019



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**
RUA PEDRO PERUZZO, 1680 - FONE (44) 3453-1255

CERTIDÃO

Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de fevereiro de 2024.

Certifico para os devidos fins de direito, que em conformidade com a lei Municipal nº 927/2019, a qual exige a pesquisa ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, entretanto, não foi possível realizar tal pesquisa devido ao site estar com problema, conforme tela em anexo.

Conforme exigido na Lei Nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), onde foram localizados os editais do Município de Moreira Sales, Dispensa nº 147/2023 e da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS, Dispensa de Licitação.

Foi efetuado também pesquisa no PCP (Portal de Compras Públicas), porém não foi localizado nenhum edital.

Em continuidade, foi efetuado pesquisa na internet onde foram localizados os editais do Município de Campina da Lagoa – PR, Dispensa 80/2023, Município de Juranda – PR, Pregão Presencial nº 86/2023 e Município de Nioaque – MS. Dentre os editais apenas o edital de Juranda não foi utilizado como balizamento de preços, visto que a contratação de serviços foi efetuada por m², enquanto o objeto deste processo é por serviço, compreendendo o fornecimento dos quadros.

Como balizamento foi efetuado um comparativo de preços pelo número de quadros fornecidos impressos, a partir do metro quadrado total dos quadros.

Por fim, foram obtidos orçamentos com empresas privadas especializadas no fornecimento do objeto em questão, sendo a JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938, M S IMAGENS LTDA e QUADROS E AEREOS LTDA.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

RUA PEDRO PERUZZO, 1680 - FONE (44) 3453-1255

Todas as pesquisas e orçamentos mencionadas acima estão anexas a esta certidão e foram utilizadas como confirmação de ampla pesquisa de mercado e utilizados como parâmetro para estipular o menor valor para abertura de processo licitatório.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Planejamento

Decreto nº: 222/2022

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request [GET /index](#).

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 147/2023

Última atualização 27/11/2023

Local: Moreira Sales/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MOREIRA SALES **Unidade compradora:** 76217025000103 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/11/2023 14:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/11/2023 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76217025000103-1-000083/2023 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Informação complementar:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 17.273,33

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS COM: 03 FOTOS PANORÂMICA COM VIST DA CIDADE DE MOREIRA SALES	1	R\$ 17.273,33	R\$ 17.273,33	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8106 – Fax(044) 3532 8107
www.moreirasales.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 290/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, inscrito no CNPJ Nº 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, 629, Centro, Moreira Sales/PR - CEP – 87.370-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO:

DIA 30/11/2023, ÀS 17H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
compras@moreirasales.pr.gov.br

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento à **contratação de serviços aéreos fotográficos a fim de atender as necessidades da administração municipal.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Moreira Sales/PR, para exercício de 2023, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DO VALOR ESTIMADO:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8106 – Fax(044) 3532 8107
www.moreirasales.pr.gov.br

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR Nº 147/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à **contratação de serviços aéreos fotográficos a fim de atender as necessidades da administração municipal.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços aéreos fotográficos com 03 fotos panorâmicas com vista da cidade de Moreira Sales, medindo 0,93cmx2,50mt e 01 CD com fotos digitalizadas da cidade	01	UND	17.273,33	17.273,33
				TOTAL	17.273,33

JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade da **à contratação de serviços aéreos fotográficos a fim de atender as necessidades da administração municipal.**

DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues no município de Moreira Sales/PR, segundo o roteiro estabelecido no Termo de Referência.

Em se tratando de produtos, estes deverão ser entregues na sede do Município, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.**

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

Moreira Sales/PR, 27 de novembro de 2.023.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato de Contratação Direta nº 12/2023

Acessar Contratação

Última atualização 28/09/2023

Local: Ponta Porã/MS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 15 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03569878000130-1-000008/2023 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de serviços de fotografia exclusiva, normal e interna, sendo algumas com molduras conforme Termo de referência.



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Contratação de serviços de fotografia exclusiva, normal e interna, sendo algumas com molduras conforme Termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 14.650,00	R\$ 14.650,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EXCLUSIVA AÉREA, NORMAL E INTERNA; SENDO ALGUMAS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO E PASPATUR, COM TAMANHOS E MEDIDAS DIFERENCIADAS. 07 (SETE) NO TAMANHO 50X75, 12 (DOZE) NO TAMANHO 30X45, 06 (SEIS) NO TAMANHO 20X30.	1	R\$ 14.650,00	R\$ 14.650,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens



Página  



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Pesquisa de Processos

Objeto:
serviços fotográficos aereos

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status	Modalidade
Realização	Julgamento
Periodo	UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

[ALERTA DE LICITAÇÕES](#)

Processos

Resultados para o termo "**serviços fotográficos aereos**"

Todos

0 registro

[Ordenar](#)



CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

-



-

-

-

-



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

Dúvidas? sugestões sobre a plataforma?

Entre em contato conosco através de nossos contatos exclusivos.

Se você vende ou pretende vender ao governo e quer falar com a gente, envie um email para fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

Se você é comprador envie um e-mail para comprador@portaldecompraspublicas.com.br

De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília.

SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256

©2021 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA





GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2023

Referente a contratação de empresa para prestação de serviços aéreos fotográficos com 03 (três) fotos panorâmica com molduras, medindo 0,93cm x 2,50mt, 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

DISPENSA 80/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, O MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.070/0001-72, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Homero Franco, 851, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Luiz Alves**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.063.738 – PR, e inscrito no CPF sob nº 151.227.199-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa proponente **QUADROS E AEREOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.598.874/0001-81, estabelecida na Rua Vereador Armindo Miola, Nº 417, Salto do Lontra - PR, neste ato representada pelo Senhor **Nilo Berkembroch**, inscrito no CPF sob o nº 492.715.809-82, doravante denominada contratada, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 186/2023, modalidade Dispensa nº 80/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Este contrato tem por objeto referente a contratação de empresa para prestação de serviços aéreos fotográficos com 03 (três) fotos panorâmica com molduras, medindo 0,93cm x 2,50mt, 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

1.2 – Fazem parte do presente instrumento o edital e a proposta de preço vencedora como se nele estivessem contidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2023, o prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado dentro das previsões legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Alteração Contratual

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Entrega

A execução dos serviços deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Administração, em quantas parcelas se fizerem necessárias pela Administração Municipal, mediante autorização da respectiva autorização, emitida pelo funcionário municipal responsável, através do Departamento de Compras, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajustamento

O valor do contrato é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Pagamento

7.1 – Os pagamentos dos serviços fornecidos serão efetuados até o dia 20º (vigésimo) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.

7.1.1 – Quando a data prevista para pagamento coincidir com finais de semana, feriados, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2 – O pagamento somente será efetivado à vista da respectiva documentação fiscal, na qual deverá constar a quantidade, descrição dos produtos com as respectivas marcas, valor unitário e total dos produtos entregues, bem como o número da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – Das penalidades

8.1- Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de: 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for até 10 (dez) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada.

8.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual:

9.1- A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Clausula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.004.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

03.004.04.122.0002.2.055.3.3.90.39.00.00 FONTE 3000



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00.

Processo nº: 190/2023

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE FOTOS E QUADROS MOLDURADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda – PR, através do Departamento de compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 020 de 2022 RH com autorização da Prefeita Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1.881/2017, no município de Juranda-PR, torna público aos interessados que no **dia 27 de novembro de 2023 às 14:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, nesta cidade, estarão reunidos a Pregoeira e sua Comissão de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, para seleção de empresas visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE FOTOS E QUADROS MOLDURADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**, sendo a presente licitação do tipo "menor preço por ITEM".

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas dia 27 de novembro de 2023 às 14 horas no Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal Messias Brasil, situado à Praça Henrique Szafermann, 139, centro, Juranda-PR. O certame seguirá o seguinte roteiro:

- a) credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- b) recebimento de declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- c) abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do edital;



1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1.881/2017.

2 – Do objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE FOTOS E QUADROS MOLDURADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

3 - Do Valor Estimado

3.1 - O valor estimado para a presente contratação, que trata este Pregão para Registro de Preços é de R\$ 16.248,68 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme orçamentos constantes neste processo.

3.2 - As Propostas de Preços, contendo valores unitários, cotados Acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital serão desclassificadas.

4 - Da Dotação Orçamentária

4.1 - Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição a que alude a iminente licitação, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
431	04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.2009.3.3.90.39.00.00	0

5 - Da Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação.
- Se enquadrarem como ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

2. BASE LEGAL:

Artigo 37, XXI da Constituição Federal, lei nº 10.520/02, bem como demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE FOTOS E QUADROS MOLDURADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

4. MODALIDADE

Pregão.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA MESMA

PREGÃO PRESENCIAL- Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, uma vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na prestação dos serviços, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na prestação dos serviços daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do



contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os serviços solicitados sejam disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.



6. FORMA DE FORNECIMENTO

O serviço será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Administração

Após cada solicitação, a empresa terá o **prazo máximo de entrega dos serviços de até 36 (TRINTA) e seis horas**

7. TIPO DE LICITAÇÃO:

7.1 MENOR PREÇO POR ITEM.

8. MEMORIAL DESCRITIVO

Serviços Necessários;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRAFICOS COM FORNECIMENTO 04 FOTOS PANORÂMICA EM ALTA RESOLUÇÃO COM MOLDURA, EM ALUMINIO FOSCO MEDINDO 093 X 2,50 MTS COM FORNECIMENTO DE 01 PENDRIVE COM NO MINIMO 60 FOTOS PANORAMICAS DIGITALIZADAS EM ALTA RESOLUÇÃO.	M²	9,3	R\$ 1.747,17	R\$ 16.248,68

O valor global estimado desta contratação é de R\$ 16.248,68 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Das justificativas:

O objeto do presente termo é essencial e faz necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de fotos aéreas com confecção de quadros, fotos e acabamentos, com o intuito de demonstrar aos munícipes, visitantes e também autoridades que são recebidas nas dependências dos Prédios Públicos que serão inseridos os quadros, a beleza da cidade e o crescimento que tem ocorrido no Município de Juranda-Pr. Também visam registrar uma visão panorâmica da cidade, assim é possível visualizar as alterações promovidas na geografia da cidade no decorrer do tempo. As fotografias são utilizadas ainda, na confecção de material de divulgação do Município e são disponibilizadas em outras mídias.

8.1 Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:

– Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8.1.1. Para o Sistema de registro de preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

Av. General Klinger, 377, Centro, NIOAQUE/MS

SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**Solicitação Nº:** 5/2023**Cód. da Solicitação:** 22185**Data:** 07/03/2023**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS**De:** GABINETE DO PREFEITO**Requerente:** AGENOR NOGUEIRA BARBOSA NETO**Assunto:**

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AERO FOTOGRÁFICO COM QUATRO FOTOS PANORÂMICAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Justificativa:

É tradição neste Administração Pública Municipal o registro fotográfico histórico da evolução da cidade de Nioaque/MS. No Gabinete do Prefeito, bem como em outras dependências da Prefeitura, existem murais com vários quadros com fotografias aéreas que registram uma visão panorâmica da cidade. Através da análise comparativa dessas fotos é possível visualizar as alterações promovidas na geografia da cidade, no decorrer tempo, bem como toda infraestrutura e investimentos trazidos ao município ao longo dos anos. As fotografias são utilizadas ainda, na confecção de material de divulgação do Município e são disponibilizadas em outras mídias.

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 11 - 02.001-04.122.0201.2002-3.3.90.36.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 59 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	13974	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AERO FOTOGRÁFICO COM QUATRO FOTOS PANORÂMICAS. 02 FOTOS MEDINDO 0,80CM X 2,40CM. 01 FOTO MEDINDO 0,98CM X 2,75CM. 01 FOTO MEDINDO 1,10CM X 2,75CM.	1	SV

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 1

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Av. General Klinger, 377, Centro, NIOAQUE/MS

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Setor de Contabilidade**

Atendendo ao pedido da(s) Secretaria(s) solicitamos verificar a existência de saldo das dotações orçamentárias disponíveis para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AERO FOTOGRÁFICO COM QUATRO FOTOS PANORÂMICAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.
Para as seguintes destinações:

Secretaria: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Memorando.....: 22185

Solicitação.....: 5/2023

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido : 11 - 02.001-04.122.0201.2002-3.3.90.36.59.1.5.00.000000

Assunto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AERO FOTOGRÁFICO COM QUATRO FOTOS PANORÂMICAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

17.243,33

Conforme cotação de nº: 36/2023 de código: 1825 , em anexo, com seu valor cotado em R\$ 17.243,33 - (dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

NIOAQUE - MS, 07/03/2023

Rodolfo Araújo
Portaria 197/GAB/2020

RECEBI EM

07 / 03 / 2023

ASSINATURA Bruno Naze

Fls.nº 13

Rubrica

EMPRESA: JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

ENDEREÇO: RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA – PR CEP – 85670-000 Fone: 46 99940-9248

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO IVAI -PR

Item : 01

Quantidade : 01

Unidade : Kity

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS, INCLUSO 04 QUADROS MEDINDO NO MÍNIMO 0,92 X 2,50 CM MOLDURA EM ALUMÍNIO.

A IMAGEM PARA A IMRESSÃO DA FOTO AÉREA DEVERÁ SER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. A IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440 DPI.

Valor Unitário : **R\$ 17.280,00**

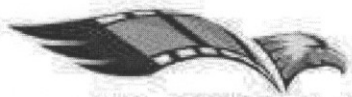
Valor Total: R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Oitenta Reais)

Salto do Lontra – Pr., 26 de Janeiro de 2024.

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49


Assinatura Responsavel



MS IMAGENS
A SUA MELHOR IMAGEM

MS IMAGENS LTDA
AV DEDI BARICHELLO MONTAGNER, N° 843 – CENTRO
DOIS VIZINHOS – PR, 85.670-000
CNPJ: 48.941.221/0001-90

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO IVAI - PR

UNIDADE	QNT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
UN	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS, INCLUSO 04 QUADROS MEDINDO NO MÍNIMO 0,92 X 2,50 CM MOLDURA EM ALUMÍNIO. A IMAGEM PARA A IMPRESSÃO DA FOTO AÉREA DEVERÁ SER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. A IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440 DPI.	17.550,00	17.550,00
		.TOTAL		13.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Dois Vizinhos – Pr. – Pr., 26 de Janeiro de 2024.

MS IMAGENS LTDA
AV DEDI BARICHELLO MONTAGNER, N° 843 – CENTRO
DOIS VIZINHOS – PR, 85.670-000
CNPJ: 48.941.221/0001-90


Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa

MS IMAGENS LTDA - AV DEDI BARICHELLO MONTAGNER, N° 843 – CENTRO-DOIS VIZINHOS – PR
85.670-000 - CNPJ: 48.941.221/0001-90 – FONE 46 9 9122-7700

Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBROCH, SERGIO MERLIN BAU, MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO e JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223> e informe o código 519B-249C-2A94-D223



QUADROS E AEREOS LTDA
RUA VEREADOR AMINDO MIOLA, Nº 417, BAIRRO COOPERATIVA
SALTO DO LONTRA – PR – FONE 46 9 99905-4514
49.598.874/0001-81

À

PREFEITUA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO IVAI - PR

Orçamento fotografias aereas:

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS, INCLUSO 04 QUADROS MEDINDO NO MÍNIMO 0,92 X 2,50 CM MOLDURA EM ALUMÍNIO. A IMAGEM PARA A IMRESSÃO DA FOTO AÉREA DEVERÁ SER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. A IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440 DPI.	QUADROS E AEREOS	16.990,00	16.990,00

Valor do orçamento: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)

Validade da Proposta : 60 dias

Salto do Lontra – Pr., 26 de Janeiro de 2024.

QUADROS E
AEREOS
LTDA:4959887
4000181

Assinado de forma digital por QUADROS E AEREOS
LTDA:49598874000181
Dados: 2024.01.26 14:32:34 -03'00'

Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR**

CNPJ: 76.974.823/0001-80

TABELA ORÇAMENTÁRIA 06/02/2024

VALOR	EMPRESA, NOME FANTASIA/ NOME SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	PESSOA CONTACTADA/ NOME COMPLETO
R\$ 17.280,00	JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938	34.362.098/0001-49	Rua Sedinei Ribeiro, nº 104, Itaipu, Salto do Lontra, PR.	46 9 9940-9248	Junior Cesar Mafioletti
R\$ 17.550,00	M S IMAGENS LTDA	48.941.221/0001-90	Av. Dedi Barichello Montagner, 843, Centro, Dois Vizinhos - PR.	46 9 9122-7700	Marcelo
R\$ 16.990,00	QUADROS E AEREOS LTDA	49.598.874/0001-81	Rua Vereador Amindo Miola, 417, Cooperativa, Salto do Lontra - PR.	46 9 9905-4514	Nilo Berkembroch
R\$ 23.031,11	MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES	76.217.025/0001-03	Rua Otto Macedo, 629, Moreira Sales - PR.	44 3532-8106	https://pncp.gov.br/app/editais/76217025000103/2023/83 https://www.camarapontapora.ms.gov.br/ https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/
R\$ 29.300,00	CÂMARA MUNICIPAL	03.569.878/0001-30	Av. Brasil, 3470, Centro, Ponta Porã - MS.	67 3437-9921	
R\$ 17.320,00	MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA	76.950.070/0001-72	Av. Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Homero Franco, 851, Campina da Lagoa - PR.	44 3542-2303	
R\$ 17.243,33	MUNICÍPIO DE NIOAQUE	03.073.699/0001-08	Av. General Klinger, 377, Centro, Nioaque - MS.	67 3236-1011	http://www.nioaque.ms.gov.br/
O custo máximo da contratação, após pesquisa de mercado, de acordo com os orçamentos arquivado em pasta própria, não poderá ser superior aqueles previstos na análise de cotação, sendo que assumo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pelas informações aqui constantes.					

Atenciosamente,

José Marim Ferreira de Souza
Secretaria de Administração e Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032802386-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.598.874/0001-81**

Nome: **QUADROS E AEREOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verificuei que NÃO CONSTA nenhum registro em andamento contra:

QUADROS E AEREOS LTDA
CNPJ: 49.598.874/0001-81
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 20 de dezembro de 2023

SCHEILA MARIA DAL BOSCO

Distribuidor

CARTÃO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-80

Matteo Cesar Matre
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 – Bairro Colina Verde
15.670-000 SALTO DO LONTRA - PR



Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBROCH, SERGIO MERLIN BAU, MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO e JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223> e informe o código 519B-249C-2A94-D223





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUADROS E AEREOS LTDA
CNPJ: 49.598.874/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:33 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **C063.D167.81DD.9BAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.598.874/0001-81
Razão Social: QUADROS E AEREOS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA 417 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221344293217103

Informação obtida em 05/02/2024 14:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 88690
NOME.....: QUADROS E AEREOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 49.598.874/0001-81
ENDEREÇO.....: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA 417 COOPERATIVA
MUNICIPIO....: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo a ele identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE EM SUSPENSÃO referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 05/02/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/536

Código de autenticidade da certidão: 744694915744694

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBROCH, SERGIO MERLIN BAU, MARCOS SEBASTIAO RIGON DE MELLO, JOSE MARIN FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoiva1.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUADROS E AEREOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.598.874/0001-81

Certidão nº: 51905646/2023

Expedição: 27/09/2023, às 10:49:23

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUADROS E AEREOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.598.874/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBRON, MARCOS SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO e JOSÉ MARIN FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.598.874/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2023
NOME EMPRESARIAL QUADROS E AEREOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUADROS E AEREOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARMINDO MIOLA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO COOPERATIVA	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOMBAU@YAHOO.COM.BR		
TELEFONE (46) 3538-2578/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 13:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBROCH, SERGIO MERLIN BAU, MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO e JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldovai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223> e informe o código 519B-249C-2A94-D223



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

QUADROS E AEREOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NILO BERKEMBROCH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/09/1959, nº do CPF 492.715.809-82, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA VER ARMINDO MIOLA, nº 417, COOPERATOVA, CEP: 85670-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **QUADROS E AEREOS LTDA**, e usará a expressão **QUADROS E AEREOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA, nº 417, COOPERATIVA, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, FOTOS AÉREAS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) **COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, FOTOS AÉREAS E AGENCIA DE PUBLICIDADE..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NILO BERKEMBROCH	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILO BERKEMBROCH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, Lei nº 8.934 de 1994)

Assinado por 4 pessoas: NILO BERKEMBROCH, SERGIO MERLIN BAU, MARCOS SEBASTIAO REGONI DE MELLO e JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**QUADROS E AEREOS LTDA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 14 de fevereiro de 2023

Reconhecido

Nilo Berkenbroch

NILO BERKENBROCH

Sócio/Administrador



Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (48) 3538-1252
Selo Nº: 1559XQ7qtUzUDn2acMOREjfkS

Reconheço a firma por VERDADEIRA de NILO BERKEMBROCH
297.

Dcu fé.
SALTO DO LONTRA-PR, 14 de Fevereiro de 2022
Em Testemunha da Verdade
ERVIN HANKE NETO- Tabelião





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO MERLIN BAU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018859, registrado em 21/05/1981, inscrito no CPF nº 36891940915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36891940915	018859	SERGIO MERLIN BAU



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 15:47 SOB Nº 41211349911.
PROTOCOLO: 231118082 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302114399. CNPJ DA SEDE: 49598874000181.
NIRE: 41211349911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
QUADROS E AEREO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 519B-249C-2A94-D223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✗ QUADROS E AEREOS LTDA (CNPJ 49.598.874/0001-81) VIA PORTADOR NILO BERKEMBROCH
(CPF 492.XXX.XXX-82) em 26/01/2024 14:32:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ SERGIO MERLIN BAU (CPF 368.XXX.XXX-15) em 14/02/2023 15:34:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ JUNTA COMERCIAL DO PARANA (CNPJ 77.968.170/0001-99) VIA PORTADOR MARCOS
SEBASTIAO RIGONI DE MELLO (CPF 348.XXX.XXX-15) em 14/02/2023 15:50:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Prodemge RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 06/02/2024 17:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/519B-249C-2A94-D223>